

27/08/2020

ENC: Encaminhamento da MOÇÃO nº 005/20... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Encaminhamento da MOÇÃO nº 005/2020-de autoria do Vereador LOBÃO-PL

Presidência

qui 27/08/2020 17:21

Para:Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

0 1 anexo

scan000120200820_09054806.pdf;

De: Camara de Vereadores de Oiapoque CVMO [mailto:cvmoiapoque@outlook.com]

Enviada em: quinta-feira, 27 de agosto de 2020 15:13

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Assunto: Encaminhamento da MOÇÃO nº 005/2020-de autoria do Vereador LOBÃO-PL

Prezado Presidente,

Estamos lhe enviando a Moção nº 005/2020, de autoria do vereador LOBÃO, para fazer face ao APOIO IRRESTRITO AO PLC Nº 072/2012.

Esta Casa Legislativa Municipal, sempre parabeniza seu empenho na presidência do Senado e do Congresso, em prol dos anseios do nosso Estado Amapá e Município de Oiapoque.

Favor acusar recebimento.

Respeitosamente,

SAULO F SILVA

Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara

APROVADO

EM: 30/06/2020



MOÇÃO Nº 005/2020 – de Autoria do Vereador LOBÃO-PL

“MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 072/2012, AO QUAL INCLUI OS PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTA E TERAPEUTA OCUPACIONAL NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF”

Senhor Presidente, temos a grata satisfação de apresentar a Vossa Excelência a presente “MOÇÃO DE APOIO” ao Projeto de Lei nº. 072/2012, de origem da Câmara dos Deputados (iniciativa da Deputada Federal Gorete Pereira – PR/CE).

Considerando, que o referido Projeto de Lei visa integrar os profissionais fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais no Programa Saúde da Família – PSF, no âmbito do Sistema Único da Saúde – SUS, cabendo ao gestor do SUS, de cada esfera do governo, definir a forma de inserção e de participação desses profissionais no Programa Saúde da Família, de acordo com as necessidades de saúde da população sob sua responsabilidade.

Considerando, a inclusão do fisioterapeuta no programa poderá trazer vários benefícios para o cidadão, como o auxílio no controle de distúrbios neurológicos, a prevenção de lesões, a reabilitação de fraturas e o fortalecimento muscular.

Considerando, a inclusão do Terapeuta Ocupacional no supramencionado Programa também traz inúmeras vantagens, possibilitando a participação do profissional em atividades voltadas para a promoção da saúde, prevenção de doenças físicas ou psicossociais que prejudiquem o desenvolvimento dos pacientes em suas atividades cotidianas, auxiliando em diversas ações, como, por exemplo, na recuperação funcional de pessoas idosas, adaptação domiciliar, nos cuidados paliativos, bem como na realização de projetos intersetoriais que visem a inclusão social das pessoas com deficiência.

Considerando, que a referida matéria aguarda a definição do relator, passando de maneira conclusiva na Comissão de Assuntos Sociais, onde pela importância do mérito temos a certeza da aprovação.

Assim sendo, com respaldo contido nos Artigos 109, 110 e 111 do Regimento Interno, de nossa Edilidade, temos a satisfação de propor a presente “MOÇÃO DE APOIO”, e que, depois de consultado o Egrégio Plenário, seja a mesma

CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

CNPJ Nº: 05.124.771/000-04

APROVADO

EM: 30/06/2020

José Nazareno Rodrigues Lobão
PRESIDENTE CÂMARA
MUNICIPAL DE OIAPOQUE

encaminhada aos fisioterapeutas que trabalham no Município de Oiapoque, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, David Samuel Alcolumbre Tobelem, ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), em nome do Presidente, Senhor Roberto Mattar Cepeda, e ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 12ª Região (CREFITO-12), na pessoa de seu Presidente, Elineth da Conceição Braga Valente, solicitando apoio e esforços dos mesmos para aprovação do referido Projeto de Lei nº. 072/2012.

Gabinete do Vereador Lobão-PL, Câmara Municipal de Oiapoque, em 29 de junho de 2020.

Vereador JOSE NAZARENO RODRIGUES-LOBÃO
Mandato 2017/2020

Câmara Municipal Oiapoque			
Protoc. de Nº	097	Livro de Nº	001
Folha de Nº	114	Data	29/06/2020
Folha de Nº	114	Data	29/06/2020
Protocolista	Nazareno de Santos		
RG Nº	13.23		



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 9/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178399/2019-23
2. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168893/2019-80
3. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170143/2019-78
4. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.175318/2019-33
5. PLC nº 8, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.166981/2019-47
6. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172387/2019-95
7. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168149/2019-85
8. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.172384/2019-51
9. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169008/2019-80
10. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.178368/2019-72
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171620/2019-12
12. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170961/2019-71
13. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.163987/2019-62
14. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157538/2019-85
15. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.157237/2019-51
16. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.171189/2019-12
17. PLS nº 186, de 2014. Documento SIGAD nº 00100.175019/2019-07
18. PL nº 5695 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.164959/2019-62
19. PL nº 1615, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.165416/2019-62
20. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181908/2019-03
21. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.171201/2019-81
22. PEC nº 12, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174985/2019-07
23. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.174892/2019-74
24. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.174936/2019-66



25. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.165602/2019-00
26. PL nº 3261, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179966/2019-69
27. PEC nº 12, de 2016. Documento SIGAD nº 00100.166360/2019-63
28. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167772/2019-11
29. PLS nº 332, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.164862/2019-50
30. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166447/2019-31
31. PLC nº 61, de 2013. Documento SIGAD nº 00100.164905/2019-05
32. PL nº 3260, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166162/2019-08
33. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177016/2019-08
34. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.169123/2019-54
35. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.166244/2019-44
36. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177595/2019-81
37. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.176963/2019-73
38. MPV nº 908, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.037126/2019-63
39. PEC nº 42, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018578/2020-46
40. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.167189/2019-18
41. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.030038/2020-31
42. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.040394/2020-62
43. PLN nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.078840/2020-10
44. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017183/2020-26
45. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.078214/2020-15
46. PL nº 2573, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173608/2019-42
47. PLC nº 72, de 2012. Documento SIGAD nº 00100.181897/2019-53
48. PLC nº 219, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.177732/2019-87
49. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.158550/2019-23
50. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180684/2019-12
51. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.179971/2019-71
52. PL nº 3723, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181199/2019-58

Secretaria-Geral da Mesa, 4 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

